



Municipal da Criança e Adolescente de Praia Grande/SC - CMDCA

ERRATA EDITAL N° 01/2021/CMDCA

Por ocasião da publicação do edital n° 01/2021/CMDCA, constou no item 3.1 o seguinte:

“Somente poderão concorrer ao cargo de membro Suplementar do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 2.532/2019, a saber:

...

Conclusão do ensino médio (ou modalidade de ensino estabelecida na Lei Municipal);

Todavia, constatado o equívoco e de acordo com a Legislação Municipal, a exigência de “Conclusão do ensino médio (ou modalidade de ensino estabelecida na Lei Municipal)” deve ser suprimida, passando referido item 3.1 deve possuir a seguinte descrição:

LEIA-SE:

3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro Suplementar do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 2.532/2019, a saber:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município;
- IV. Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

Endereço: Irineu Bornhausen 320, centro, Praia Grande/SC

E-mail: cmdca.praiagrandesc@gmail.com

Telefone: (48) 3532 0132



Municipal da Criança e Adolescente de Praia Grande/SC - CMDCA

V. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VI. Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Ficam inalteradas as demais cláusulas, itens e condições, constantes no EDITAL N. 01/2021/CMDCA.

Lígia Helena Zanchetta Moreno
Presidente do CMCA